



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.248 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

13000000 - Saúde e Saneamento

13760000 - Saneamento

13760310 - Assistência Financeira

13760311-14 - Auxílio ao D.M.A.E.

4000 - Despesas de Capital

4300 - Transferências de Capital

4310 - Transferências Intragovernamentais

4311 - Auxílios para Despesas de Capital Cr\$ 3.600.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido - crédito será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, - totalizando Cr\$ 3.600.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE AGOSTO DE 1980.

RONALDO JUREIRA
Prefeito Municipal

"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/

"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/